Protocolo nº: 416/2022	X **Projeto de Lei nº 002/2022**	Aprovado
	Projeto de Decreto	Rejeitado
Data de Protocolo: 09/08/2022	Projeto de Resolução	APROVADO (A) Em: 17/10/2022 Pres.
	Requerimento	
	Indicação	
Servidor: Ester Medeiros	Moção	
	Emenda	Data: 15/08/2022

Autor: **ELANGE RIBEIRO**

"Autoriza O Poder Executivo a instituir a Política sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas, exames ginecológicos e partos nos estabelecimentos públicos e privados no município de Miranda - MS."

O Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO** Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Exmo Senhor **FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza O Poder Executivo a instituir a Política sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas, exames ginecológicos e partos nos estabelecimentos públicos e privados no município de Miranda – MS.

§ O direito disposto no caput pode ser exercido, exclusivamente pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação, de acompanhante, estando este presente no local.

§Apenas a mulher a ser atendida tem o direito de fazer tal solicitação, devendo este ser um direito e não uma obrigação da mesma.

Art. 2º Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito que trata o Art 1º, em local visível e de fácil acesso às pacientes.

Art. 3º As denúncias do não cumprimento ao disposto na presente lei, poderão ser efetuadas em ouvidorias do Sistema Único de Saúde, Conselho Municipal de Saúde ou congêneres, cabendo aos responsáveis as devidas providências para evitar novos descumprimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 15 de Agosto de 2022.

ELANGE RIBEIRO PEREZ
Vereadora Proponente

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail:camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br